

ATA Nº 060/2019

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 000037/2019

Item Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas e
Item destinado a Ampla Participação

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações, a Pregoeira a Senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da Equipe de Apoio as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 049 de 18 de março de 2019, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 000037/2019, referente ao Processo 4.480/2019. Constitui objeto da presente licitação a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL REVSOL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Estão participando do certame com seus respectivos representantes devidamente credenciados as empresas: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, representada pelo Senhor Tarlin de Souza Amorim e SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA, representada pelo Senhor Silvio Adriano Pope da Rocha. Assim, em conformidade com as disposições contidas no Edital, foi verificado pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio que a empresa SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, que é condição obrigatória para participação do item 02 por este ser destinado à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e/ou equiparadas. Assim, após o credenciamento dos interessados a Pregoeira abriu a sessão pública, passando então à abertura dos Envelopes nº 01 "Propostas Preços" e aos registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. A Pregoeira, em análise do valor e dos requisitos da proposta, verificou que as propostas apresentadas atenderam aos requisitos do Edital. Foi constatado pela Pregoeira que as empresas COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA e SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA foram classificadas e convocadas para a etapa de lances (ou negociações de preço) como previsto no art. 4º, VII e IX (ou XVII) da Lei nº 10.520/02.

Valores das Propostas e Histórico de Lances:

Lote 1 *Propostas Registradas:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA valor R\$ 78,0000, COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA valor R\$ 68,0000.

Lote 1 *Rodada 1:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA lance R\$ 67,8000, COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA lance R\$ 67,7900 e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

Lote 2 *Propostas Registradas:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA valor R\$ 78,0000, COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA valor R\$ 0,0000.

Lote 2 *Rodada 1:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA lance R\$ 75,0000,

Lote 2 *Rodada 2:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA lance R\$ 72,0000,

Lote 2 *Rodada 3:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA lance R\$ 69,0000,

Lote 2 *Rodada 4:* SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA lance R\$ 67,7900

Foi verificado pela Pregoeira que não houve o empate ficto para uso da Lei nº 123/2006 da Micro e Pequena Empresa, sendo dado prosseguimento ao certame. Constatou-se que a empresa SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA apresenta certidões com a razão social ROCHA TRANSCON LTDA ME, em virtude de alterações recentes no Contrato Social. Depois de verificada a regularidade da documentação Envelope nº 02 "Documentação/habilitação" as empresas COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA e SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA foram habilitadas e declaradas vencedoras dos itens. Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso contra os atos administrativos praticados pela Pregoeira, os mesmos manifestaram-se negativamente. Ato Contínuo, a Pregoeira, resguardou-se do direito de, em ato posterior a esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão

cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Resultado de Sessão Pública Adjudicado em favor de:

COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA no **item 1** (Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TON na quantidade de 4.500 com o valor unitário de R\$ 67,79 totalizando R\$ 305.055,00), no valor total de **R\$ 305.055,00** (trezentos e cinco mil cinquenta e cinco reais) e **SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA** no **item 2** (Item 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TON na quantidade de 1.500 com o valor unitário de R\$ 67,79 totalizando R\$ 101.685,00), no valor total de **R\$ 101.685,00** (cento e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo um **Valor Global de R\$ 406.740,00** (quatrocentos e seis mil, setecentos e quarenta reais).

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

Joselaine Pinheiro Coelho

Equipe de Apoio

Ana Elena Dalvi Timóteo

Equipe de Apoio

LICITANTES:

Tarlin de Souza Amorim

COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

Sílvio Adriano Pope da Rocha

SGX SERVIÇOS, LOCAÇÕES, TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA